

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

FLORISBAL DE SOUZA DEL OLMO

TAIS MALLMANN RAMOS

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Florisbal de Souza del Olmo; Lucas Gonçalves da Silva; Tais Mallmann Ramos. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-173-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Internacional. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O VIII Encontro Virtual do Conpedi foi realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025, reunindo pesquisadores de todo o país, inclusive autores estrangeiros com o objetivo de difundir, amplamente, o conhecimento.

Realizado de forma totalmente virtual, o evento contou com a apresentação de pôsteres e artigos organizados em Grupos de Trabalho (GTs). Dentre os Grupos, está o de Direito Internacional I, que se apresenta, o qual contou com artigos científicos de suma importância por trazerem reflexões atuais sobre um ramo do direito que demanda pesquisas a fim de deixar clara a sua importância e eficácia no ordenamento jurídico.

Todos os artigos foram previamente aprovados por meio de avaliação feita por pares (double blind review), pela qual o texto é avaliado por dois pareceristas especialistas na área com elevada titulação acadêmica, e, posteriormente, foram apresentados oralmente por seus autores.

Os trabalhos apresentados no GT Direito Internacional I abordaram temas contemporâneos como migrações, governança climática, cooperação jurídica, proteção de dados, direitos humanos, entre outros, demonstrando o dinamismo e a interdisciplinaridade que caracterizam esse ramo do Direito. Abaixo, seguem os resumos descritivos de cada apresentação oral realizada no GT:

No trabalho “Paradiplomacia e Desenvolvimento Sustentável: o papel das grandes metrópoles na implementação de Políticas Públicas em um mundo em desglobalização” Silvio Matias Marques e Angela Limongi Alvarenga Alves analisaram como as metrópoles têm atuado como agentes internacionais na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, mesmo em um contexto de retração da globalização.

O artigo “Ponte entre Culturas: a diplomacia brasileira e o combate aos estereótipos sobre árabes e muçulmanos” apresentado por Jadyohana de Oliveira Melo e escrito por ela e seu co-autor Éric da Rocha de Menezes, reflete o papel da diplomacia brasileira na construção de

pontes culturais, destacando ações voltadas à superação de estereótipos relacionados a árabes e muçulmanos no cenário internacional.

Daniel Neves Pereira apresentou o trabalho “Globalização, Direito e Governança global: impactos no Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, o qual foi escrito por ele e José Alberto Antunes de Miranda. Os autores debateram os impactos da globalização econômica e política sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, evidenciando os desafios enfrentados pelos tribunais internacionais no atual cenário global.

O artigo “Crianças imigrantes e o Direito à Educação: barreiras e desafios para a inclusão no Rio Grande do Sul”, apresentado por Cristiane Feldmann Dutra e Claudio Sullivan da Silva Ferreira e escrito por eles e Rafaela Beretta Eldebrando, expôs os entraves enfrentados por crianças imigrantes no acesso à educação pública no RS, ressaltando a necessidade de políticas inclusivas, formação docente e estratégias de acolhimento multilíngue.

O trabalho “Brasil e Estados Unidos: uma análise comparativa acerca da política imigratória para a proteção e efetivação dos direitos da personalidade” de Lorenzo Pazini Scipioni, Daniela Menengoti Ribeiro e Laura Pedott, e apresentado pelo primeiro autor, fez uma análise crítica comparativa entre Brasil e EUA, destacando a abordagem mais solidária da política imigratória brasileira em relação à efetivação dos direitos da personalidade.

“Nomadismo Digital como dispositivo do capitalismo tardio: uma leitura crítica do imperialismo no Sistema Internacional”, artigo apresentado por Kawanna Alano Soares, que é de sua autoria e de Antonio Carlos Wolkmer, discutiu a crescente prática do nomadismo digital como fenômeno vinculado ao capitalismo global, abordando suas implicações geopolíticas e sociais em cidades como Florianópolis, Bali e Chiang Mai.

Já no trabalho “A sucessão de bens no exterior e a fragmentação do princípio da unidade sucessória” as autoras Adrícia Rocha Ferreira, Isabela Tonon da Costa Dondone e Valesca Raizer Borges Moschen analisaram os conflitos jurídicos oriundos da sucessão de bens situados no exterior, propondo a cooperação internacional como forma de assegurar a unidade sucessória e a segurança jurídica.

No artigo “Fronteira colonial estabelecido em 26 de abril de 1960 entre Guiné Portuguesa e Senegal França: aspectos geopolíticos” Sene Sonco apresentou os aspectos históricos e geopolíticos da delimitação da fronteira colonial entre Guiné Portuguesa e Senegal, ressaltando seus impactos na instabilidade social e nas disputas territoriais atuais.

O trabalho “Cançado Trindade e a aplicação da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial”, desenvolvido por Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo e Maria Eduarda Canadas Costa, discutiu a interpretação humanista de Cançado Trindade na aplicação da Convenção contra a Discriminação Racial, enfatizando a centralidade da vítima nas decisões da Corte Interamericana.

Em “O movimento anticorrupção no desenvolvimento dos instrumentos de Cooperação Jurídica Internacional no Brasil: reflexões sobre a falta de uma lei geral de cooperação e a desigualdade processual do indivíduo” de Valesca Raizer Borges Moschen e Douglas Admiral Louzada, apresentado por esse, refletiu sobre a ausência de uma legislação geral de cooperação jurídica no Brasil, discutindo como isso afeta a equidade processual e a efetividade dos mecanismos de combate à corrupção.

No artigo “Voando com equidade: Governança Global, gênero e direitos na arquitetura da aviação civil internacional pelo modelo indiano e asiático-pacífico”, Inez Lopes Matos Carneiro de Farias e Ida Geovanna Medeiros da Costa propõem a equidade de gênero como elemento estratégico na governança da aviação civil internacional, analisando experiências transformadoras dos modelos indiano e asiático-pacífico.

Em relação ao trabalho “A operacionalização do fundo de perdas e danos e o papel da solidariedade global frente às mudanças climáticas”, apresentado por Laura Ferreira Meletti e Bianca Chbane Conti e escrito por elas e Pedro Henrique Basso Menani, trata-se dos desafios da operacionalização do fundo de perdas e danos, destacando o papel da solidariedade global como pilar na resposta às mudanças climáticas.

Já no artigo “A Escola Ibérica da paz e a construção dos Direitos Indígenas: legado filosófico e jurídico”, apresentado por Ariane Trajano Silva Viégas Picanço e escrito por ela e Sandro Alex de Souza Simões resgata-se os fundamentos da Escola Ibérica da Paz e sua influência na formação dos direitos dos povos indígenas, criticando a insuficiência do reconhecimento jurídico desses direitos na prática histórica.

Leticia Maria Maciel de Moraes e Lorena Ferreira de Araújo apresentaram o trabalho “Governança, Direitos Humanos e pessoas com deficiência: análise normativa da comissão permanente do Mercosul” o qual analisa a atuação normativa da Comissão Permanente do Mercosul na inclusão das pessoas com deficiência, destacando avanços institucionais e desafios para a efetivação de direitos.

O artigo “Racismo, xenofobia e discursos de ódio contra estrangeiros: um olhar a partir da hermenêutica filosófica gadameriana”, apresentado por Maxilene Soares Correa e Cristiane Ingrid de Souza Bonfim e escrito por elas e Leonardo Elias de Paiva, propõe uma leitura crítica da xenofobia e do racismo à luz da hermenêutica gadameriana, enfatizando a importância de compreender o outro a partir do diálogo intercultural genuíno.

No trabalho “Gestão Transnacional: conflitos e cooperação na Bacia Hidrográfica Transfronteiriça Amazônica”, apresentado por Kryslaine de Oliveira Silva e Mário Luiz Campos Monteiro Júnior e escrito por eles e Mônica Nazaré Picanço Dias, se analisa os desafios da gestão transnacional da Bacia Amazônica, abordando os conflitos ambientais, sociais e econômicos e a necessidade de uma governança cooperativa entre nove países envolvidos.

“Economia Digital, Proteção de Dados e Comércio Internacional: entre a regulação europeia e os desafios do sistema multilateral de comércio” de Maria Cristina Gomes da Silva D'ornellas, Cláudia Ernst e João Antônio de Menezes Perobelli, apresentado pela primeira autora, trata da regulação da proteção de dados no contexto do comércio internacional, com foco na abordagem da União Europeia e nas implicações para o sistema multilateral contemporâneo.

Na pesquisa intitulada “Mitigação e adaptação das mudanças climáticas pelos atores internacionais” desenvolvida por Haiany Serraggio de Souza e Tomas Giacometti Trevisan, apresentada por ela, aborda-se os desafios enfrentados por atores internacionais na mitigação e adaptação climática, discutindo suas responsabilidades diferenciadas e os limites das atuais estruturas cooperativas.

Em a “Vacinas como ferramenta de poder: cooperação e conflitos na saúde internacional” Beatriz Scandolera e Luciana Rodrigues Pimentel refletem, em pesquisa baseada sobre EUA, China e Rússia, sobre o uso geopolítico das vacinas durante a pandemia de COVID-19, mostrando como cooperação e conflitos revelaram disputas de poder e perpetuação de desigualdades.

No trabalho “Governança global e mudanças climáticas: uma análise da "coalizão dos que querem" no contexto da crise climática” Roberta Carolina Araújo dos Reis e Isabella Collares de Lima Cavalcante exploraram o papel da “coalizão dos que querem” como alternativa pragmática diante dos fóruns globais na governança do clima, destacando seu impacto político e normativo.

Por fim, no artigo “A jurisdição constitucional e a proteção internacional da democracia: desafios da separação de poderes no estado contemporâneo” Alexandre Moura Lima Neto defende o papel do Poder Judiciário na proteção da democracia, argumentando que uma atuação equilibrada pode preservar a separação de poderes sem incorrer em ativismo judicial indevido.

Ao final, após apresentações e discussões, verificou-se que as temáticas propiciaram reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o Direito Internacional.

A íntegra de todos os artigos pode ser encontrada na presente publicação que ora de apresentou.

Excelente leitura!

Everton das Neves Gonçalves - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Florisbal de Souza Del'Olmo - Instituto Universitário Curitiba (UniCuritiba)

Lucas Gonçalves da Silva – Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Tais Mallmann Ramos – Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

VOANDO COM EQUIDADE: GOVERNANÇA GLOBAL, GÊNERO E DIREITOS NA ARQUITETURA DA AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL PELO MODELO INDIANO E ASIÁTICO-PACÍFICO

FLYING WITH EQUITY: GLOBAL GOVERNANCE, GENDER AND RIGHTS IN THE ARCHITECTURE OF INTERNATIONAL CIVIL AVIATION THROUGH THE INDIAN AND ASIAN-PACIFIC MODEL

Inez Lopes Matos Carneiro De Farias ¹
Ida Geovanna Medeiros da Costa ²

Resumo

A pesquisa investiga como a arquitetura da governança global da aviação civil pode ser redesenhada para incorporar a perspectiva de gênero e o enfrentamento da sub-representação feminina no setor. Para isso, parte da hipótese de que a articulação entre marcos regulatórios internacionais e políticas públicas nacionais impulsiona mudanças inclusivas. A hipótese é a de que a articulação entre marcos regulatórios internacionais – impulsionados por organizações como a IATA, a OACI e a OIT e iniciativas como a campanha 25by2025 da IATA – voltados à promoção de políticas públicas e normas internacionais, viabilizam a equidade de gênero. O objetivo geral é identificar estratégias jurídicas e políticas para ampliar a participação de mulheres na aviação civil, tendo como referência os exemplos mais bem sucedidos no ranking mundial de representatividade feminina. Os objetivos específicos analisam a governança global da aviação civil a partir de seus atores e normas jurídicas; investigam a integração da perspectiva de gênero, avanços e desafios regulatórios e avaliam as experiências internacionais com ênfase nos modelos desenvolvidos pela Índia e APEC. Utilizando metodologia qualitativa, exploratória e comparada, propõe uma arquitetura inclusiva, articulada com os direitos humanos, a diversidade e o desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Governança global da aviação civil, Igualdade de gênero no transporte aéreo, Regulação inclusiva, Iniciativa 25by2025, Experiência Índia-APEC

Abstract/Resumen/Résumé

The research investigates how the architecture of global civil aviation governance can be redesigned to incorporate a gender perspective and address the underrepresentation of women in the sector. It is based on the hypothesis that the articulation between international regulatory frameworks and national public policies drives inclusive structural changes. The hypothesis is that the articulation between international regulatory frameworks – promoted

¹ Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Coordenadora do Grupo de Estudos em Direito Internacional Privado, Comércio Internacional e Direitos Humanos/CNPq, sublinhas GDIP-TRANSJUS e GDIP-AÉREO-ESPACIAL.

² Mestra em Direito Internacional da Aviação pela Universidade de Brasília (UnB). Pesquisadora do Grupo de Estudos em Direito Internacional Privado, Comércio Internacional e Direitos Humanos/CNPq, sublinhas GDIP-TRANSJUS e GDIP-AÉREO-ESPACIAL.

by organizations such as IATA, ICAO, and ILO, as well as initiatives like IATA's 25by2025 campaign – aimed at fostering public policies and international standards, enables the achievement of gender equity. The general objective is to identify legal and political strategies to expand women's participation in civil aviation, taking as a reference the most successful examples in the global ranking of female representativeness. The specific objectives include analyzing the global governance of civil aviation in terms of its key actors and legal standards; investigating the integration of the gender perspective, its advances and regulatory challenges; and evaluating international experiences with an emphasis on the models developed by India and APEC. Using a qualitative, exploratory, and comparative methodology, the research proposes an inclusive governance architecture articulated with human rights, diversity, and sustainable development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Global governance on civil aviation, Gender equality in air transport, Inclusive regulation, 25by2025 initiative, India–apex experience

1. INTRODUÇÃO

A igualdade de gênero é um direito humano fundamental. Sua promoção tem mobilizado indivíduos, instituições e sociedades na busca por equidade nas esferas da vida social, uma vez que em muitas culturas, normas sociais arraigadas ainda limitam o acesso das mulheres à educação e ao mercado de trabalho, constituindo um obstáculo significativo à sua plena participação na força de trabalho – especialmente em setores historicamente masculinizados – como a indústria da aviação (DGCA, 2024).

A inclusão de mulheres nos quadros de comando não se trata apenas de justiça social e equidade de direitos, mas um imperativo econômico estratégico. Com a expectativa de que o volume de passageiros retorne – ou até mesmo seja superado os níveis observados antes da pandemia – especialmente em economias como China, Índia e Brasil, o setor se depara com um desafio: a escassez de mão de obra especializada (ONU, 2023). O déficit ameaça colapsar o funcionamento e a expansão sustentável da indústria, que depende de profissionais altamente qualificados em funções técnicas, operacionais e de liderança (ONU, 2023).

Em 2023, foi lançado o *Programa Asas para Todos*, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) visando promover a diversidade e, também, ampliar a participação feminina na aviação civil brasileira. O programa incluiu a pesquisa sobre “Mulheres na Aviação Civil: estudos para uma regulação inclusiva”, que identificou as principais barreiras institucionais, estruturais e culturais que dificultam o acesso das mulheres, e apresentou uma proposta de *roadmap* para a formulação, acompanhamento e avaliação de ações a serem promovidas para a ascensão de mulheres no setor (UnB, 2024). O programa estabelece parcerias com instituições de ensino e organizações civis, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 5 e 10 (UnB, 2024).

A adesão da ANAC à iniciativa *25by2025* da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA), que propõe aumentar em 25% a representação feminina na indústria até 2025, é uma iniciativa global para promover a inclusão de mulheres no setor.

O presente artigo examina as políticas públicas e iniciativas voltadas à promoção da participação feminina na aviação civil, com foco na eficácia das medidas adotadas pela Índia – país, cujo modelo, até o momento, lidera o ranking mundial de representatividade feminina, com mulheres ocupando aproximadamente 15% da força total de tripulação de voo em operadoras programadas e não programadas (DGCA, 2024).

Em âmbito regional, este trabalho investiga as iniciativas da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC), que desenvolveu ações para promover a igualdade de gênero e o

crescimento inclusivo no setor aéreo, a partir de iniciativas como a *La Serena Roadmap for Women and Inclusive Growth* e o *Women in Transportation (WiT) Data Framework*. A Austrália, Estado-membro da APEC, ocupa o quarto lugar, com 7,5% de mulheres pilotas (ISA21+, 2021), e exemplifica a articulação entre compromissos internacionais e políticas nacionais eficazes, adotando legislações e participando ativamente da formulação de estratégias voltadas à equidade na aviação.

Por meio de uma abordagem qualitativa e exploratória, com enfoque teórico-analítico e caráter interdisciplinar, a metodologia parte de uma análise documental e normativa sobre a governança global da aviação civil, com ênfase nos marcos regulatórios internacionais relacionados à equidade de gênero. O artigo estuda o papel de organizações intergovernamentais, organizações não governamentais e outras entidades na construção de diretrizes para a inclusão implementadas por Estados – como a IATA – com ênfase especial nas iniciativas promovidas pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A pesquisa articula contribuições tanto do Direito Internacional Público quanto do Internacional Privado, visando compreender as práticas institucionais e normativas que moldam a governança inclusiva no setor aéreo global. Adota-se, também, o método dedutivo com extração discursiva e revisão bibliográfica, com recorte temporal aproximado entre 1995 e 2025, abrangendo instrumentos internacionais, resoluções, diretrizes regulatórias, relatórios oficiais, políticas nacionais e documentos institucionais.

Aplica-se o método comparado como ferramenta que compreende as diferentes trajetórias normativas e institucionais adotadas no enfrentamento da sub-representação feminina no setor de aviação civil, identificando convergências, divergências, singularidades e lacunas entre modelos regulatórios diversos (Ribeiro; Pontes, 2020, p. 301).

Em que pese o percentual indiano e australiano à frente de outros países, ou as políticas inovadoras da APEC, estes também revelam a sub-representação feminina na aviação, evidenciando, portanto, que a inclusão de gênero na indústria aeronáutica é um desafio em todo o mundo. Como contribuição científica, a pesquisa propõe a produção acadêmica nos eixos econômicos, sociais e regulatórios da aviação civil com a interface em gênero.

2. GOVERNANÇA GLOBAL E AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL: ARQUITETURA, ATORES E NORMAS

A governança global configura-se como um sistema dinâmico, plural e em constante transformação, no qual múltiplos atores – públicos e privados, estatais e não estatais – compartilham responsabilidades na administração de interesses comuns da humanidade. Define-se governança global como “a soma de várias maneiras de indivíduos e instituições, tanto públicas quanto privadas, administrarem suas relações comuns”; sendo um “um processo dinâmico e contínuo através do qual os conflitos de interesses podem ser acomodados e ações cooperativas podem ser tomadas para a realização de objetivos comuns” (Farias, 2006, p. 48).

Segundo Muldoon Jr. (2004, p. 270), a governança global contemporânea caracteriza-se por um modelo descentralizado e plural, no qual diversos atores compartilham responsabilidades na administração dos bens públicos globais, como direitos humanos, desenvolvimento sustentável, gênero, segurança humana e saúde internacional. A tradicional centralidade dos Estados cede espaço a uma configuração mais complexa, composta por múltiplos agentes que interagem em uma arena global interdependente. Nesse contexto, os Estados e as organizações intergovernamentais continuam a exercer papel fundamental, mas não são mais os únicos protagonistas no processo decisório global.

Farias (2006, p. 58) aponta a emergência de uma “sociedade civil global” como reflexo do aumento do protagonismo de atores privados nas relações internacionais, composta por uma multiplicidade de sujeitos não estatais que promovem a cooperação internacional e reivindicam maior participação nas instâncias decisórias. Essa sociedade civil, embora heterogênea e dispersa, representa uma importante força de contraposição aos poderes tradicionais e fortalece os princípios de solidariedade, justiça e inclusão nas dinâmicas da governança global.

As autoridades privadas – como empresas multinacionais, fundações e consórcios regulatórios – desempenham funções normativas, regulatórias e financeiras no espaço transnacional. Essa realidade revela a transição para um modelo tridimensional de governança, no qual Estado, mercado e sociedade civil compartilham responsabilidades.

Entre as principais características desse sistema, destacam-se a multipolaridade de poderes, a descentralização da autoridade normativa e a reconfiguração das estruturas institucionais que organizam os regimes internacionais. Segundo Farias (2006, p. 49), a governança global se manifesta em formas híbridas e interdependentes, exigindo soluções interdisciplinares para problemas que não se restringem a um único campo do conhecimento.

A estrutura contemporânea da governança global se organiza em torno de três pilares interdependentes, conforme a tipologia proposta por Muldoon Jr. (2004, p. 272): i) o político; ii) o econômico e; iii) o sociocultural. O pilar político abrange os Estados e as organizações

intergovernamentais; o pilar econômico é formado por mercados, corporações transnacionais e entidades privadas de alcance internacional; e o pilar sociocultural compreende a sociedade civil e as organizações não governamentais de atuação global.

Muldoon Jr. defende que “uma rápida e profunda interação entre os três pilares institucionais da governança global, além de gerar a integração dos domínios da governança, facilitando o desenvolvimento de novas estruturas que evidenciem as deficiências institucionais da governança global”. Essa tríade é fundamental para integrar os domínios da governança e enfrentar as lacunas institucionais por meio de interação entre os atores dos três pilares (2004, p. 272).

Por seu turno, a governança global da aviação civil corresponde a um sistema normativo e institucional multifacetado, estruturado por meio da cooperação internacional entre Estados, organizações intergovernamentais, atores privados e sociedade civil, visando promover o desenvolvimento seguro, eficiente e sustentável do transporte aéreo em escala global. Com base na cooperação internacional entre os Estados, a governança global estabelece normas e padrões comuns que garantam a segurança operacional – *safety* –, a proteção contra atos ilícitos – *security* –, a interoperabilidade dos sistemas aeronáuticos, a proteção ambiental, a navegação aérea, a facilitação, a investigação de acidentes e o respeito aos direitos dos passageiros

A Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) desempenha papel central na governança global da aviação civil, atuando como o principal organismo intergovernamental responsável pela formulação, coordenação e supervisão das normas técnicas e operacionais que regem o setor aéreo em escala internacional. Criada pela Convenção de Chicago de 1944, é uma agência especializada das Nações Unidas que reúne 193 Estados-membros e tem como missão assegurar o desenvolvimento seguro, ordenado e sustentável da aviação civil internacional.

O Conselho da OACI é o órgão executivo permanente da organização, sendo composto por 36 Estados-membros, eleitos por sua Assembleia para um mandato de três anos. O Brasil é atualmente parte deste órgão. Ademais, a organização exerce um papel normativo central ao estabelecer os Padrões e Práticas Recomendadas (SARPs), sistematizados nos 19 Anexos à Convenção de Chicago, que orientam os Estados-membros na implementação harmonizada de normas técnicas e operacionais em nível global.

A arquitetura da governança global da aviação civil pode ser analisada a partir dos três pilares interdependentes – político, econômico e sociocultural –, adaptada à tipologia teórica proposta por Muldoon Jr.

O pilar político na aviação civil é composto pelos Estados soberanos e pelas organizações intergovernamentais responsáveis pela formulação e implementação de normas e acordos internacionais, com destaque para a OACI, agência especializada das Nações Unidas encarregada da padronização e fiscalização técnica do setor. Outras instituições relevantes incluem a Organização Mundial do Turismo (UNWTO) para facilitar a cooperação em temas de turismo internacional, conectividade aérea, e facilitação de vistos e viagens – em parceria com a OACI; e, também, instâncias regionais como a Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) e a Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CLAC).

O pilar econômico na aviação civil envolve os mercados e os principais atores privados que operam na indústria da aviação, como a Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA), o Conselho Internacional de Aeroportos (ACI), os fabricantes de aeronaves (como Boeing, Airbus, Embraer), as companhias aéreas multinacionais (como LATAM, AZUL, Lufthansa, Emirates)¹, além dos prestadores de serviços de navegação aérea. Esses atores exercem significativa influência sobre a dinâmica regulatória global, participando ativamente da formulação de políticas setoriais, padrões operacionais e acordos comerciais que impactam diretamente o transporte aéreo internacional.

O pilar sociocultural abrange a sociedade civil transnacional, incluindo sindicatos e associações de trabalhadores da aviação (como a International Transport Workers’ Federation – ITF), organizações não governamentais internacionais voltadas à defesa de direitos humanos, proteção ambiental e promoção da inclusão social. Contempla redes acadêmicas e centros de pesquisa especializados em aviação, mobilidade global e sustentabilidade. Neste contexto, a atuação de redes como *Women in Aviation International* (WAI), que promovem a equidade de gênero no setor aeronáutico, e de iniciativas voltadas à sustentabilidade, como a *Clean Skies for Tomorrow Coalition*, que incentivam a transição para combustíveis sustentáveis e operações ambientalmente responsáveis (World Economic Forum, 2021).

A interação dinâmica entre os três pilares da governança global da aviação civil – político, econômico e sociocultural – permite tanto a articulação das múltiplas dimensões que estruturam o setor, como também o fortalecimento de mecanismos institucionais mais responsivos às transformações contemporâneas. Essa integração contribui para enfrentar

¹ Para informações sobre a visibilidade das mulheres na aviação nas plataformas digitais das companhias aéreas, veja o capítulo LOPES, Inez. MEDEIROS, Ida Geovanna. The Role of Airlines’ Social Media in Branding Women Leaders in Aviation: A Brazilian and South American Perspective. In: RAHMAN, Nor Aida Abdul; YAROSON, Emilia Vann; KHALID, Norlin. **Gender Equality in Aviation: Global Perspectives and Strategies**. Singapore: Springer, 2024.

deficiências regulatórias e assimetrias institucionais, promovendo uma aviação civil internacional cada vez mais segura, resiliente, inclusiva e ambientalmente sustentável.

3. PERSPECTIVA DE GÊNERO NA GOVERNANÇA GLOBAL DA AVIAÇÃO: AVANÇOS NORMATIVOS E DESAFIOS REGULATÓRIOS

A governança global da aviação, tradicionalmente estruturada por normas técnicas, acordos multilaterais e instituições intergovernamentais, têm incorporado, de forma ainda incipiente, uma perspectiva de gênero em seus marcos regulatórios e institucionais. Analisar essa governança a partir do recorte de gênero implica reconhecer as desigualdades estruturais que afetam a participação feminina no setor, bem como os limites das regulações internacionais que ainda não integram plenamente os princípios de equidade, diversidade e justiça social. A interseção entre direitos humanos e regulação internacional revela um campo fecundo para a construção de uma aviação civil inclusiva, em que normas técnicas e compromissos multilaterais estejam alinhados à promoção da igualdade de gênero. Essa convergência demanda o fortalecimento da atuação de instituições como a OACI, o engajamento de empresas e organizações da sociedade civil, e a internalização, por parte dos Estados, de políticas que articulem a regulação do setor à agenda internacional dos direitos das mulheres.

A governança global da aviação civil, historicamente centrada em normas técnicas e operacionais, vem enfrentando crescentes desafios para integrar princípios de equidade de gênero em suas estruturas normativas e institucionais. A persistente sub-representação de mulheres em funções técnicas, operacionais e de liderança no setor aéreo evidencia uma lacuna relevante na regulação internacional. Diante disso, torna-se necessário adotar uma abordagem de regulação inclusiva, orientada por valores de justiça, diversidade e participação equitativa, conforme estabelecido nos marcos internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A governança global da aviação civil vem enfrentando o desafio de integrar de forma mais substancial a perspectiva de gênero aos seus marcos regulatórios e institucionais. Analisar essa governança a partir de um recorte de gênero implica reconhecer as desigualdades estruturais que limitam a participação das mulheres no setor e identificar os limites de um modelo regulatório que ainda não incorpora plenamente os princípios de equidade, diversidade e justiça social. A convergência entre direitos humanos e regulação internacional revela-se um campo fértil para a construção de uma aviação mais inclusiva e representativa, em que normas técnicas e compromissos multilaterais estejam

alinhados à promoção da igualdade de gênero. Essa transformação demanda não tanto a atuação técnica da OACI, quanto o engajamento ativo dos Estados, do setor privado e da sociedade civil na adoção de políticas coordenadas e sustentáveis.

A OACI, enquanto principal organismo intergovernamental do setor, tem papel central na definição de padrões e práticas recomendadas (SARPs) aplicáveis aos Estados-membros. Contudo, a incorporação da agenda de gênero em sua estrutura normativa ainda é incipiente. A Resolução A41-26, aprovada durante a 41ª Assembleia da OACI, representou um avanço simbólico ao reconhecer formalmente as desigualdades de gênero no setor e propor iniciativas como o *Gender Equality Programme* e os *Global Aviation Gender Summits*. No entanto, tais ações permanecem no campo da voluntariedade, carecendo de força normativa vinculante, mecanismos eficazes de monitoramento e responsabilização institucional. A sub-representação de mulheres nos próprios quadros decisórios da OACI reforça o descompasso entre os compromissos públicos assumidos e sua efetiva aplicação no plano organizacional.

Ainda assim, a OACI tem buscado, nos últimos anos, alinhar suas diretrizes à Agenda 2030 das Nações Unidas, incorporando a igualdade de gênero como eixo transversal ao desenvolvimento sustentável da aviação civil. A Iniciativa Global de Equidade de Gênero da OACI dialogam com os ODS, notadamente o ODS 5 (igualdade de gênero), o ODS 8 (trabalho decente) e o ODS 10 (redução das desigualdades). Esses compromissos internacionais refletem-se em medidas normativas nacionais. Um exemplo é a Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prevê a capacitação obrigatória de magistrados em temas de gênero e direitos humanos, e nas políticas afirmativas adotadas por países como a Índia, que vêm promovendo programas de capacitação, cotas e reinserção profissional para mulheres na aviação. No caso brasileiro, destaca-se o *Programa Asas para Todos*, coordenado pela ANAC, como iniciativa relevante voltada à democratização do acesso à formação técnica e à inserção profissional com foco em diversidade e inclusão. Em complemento, a aplicação da Análise de Impacto Regulatório (AIR) com enfoque em gênero e interseccionalidade representa uma estratégia relevante para a construção de marcos normativos mais justos, eficazes e transformadores.

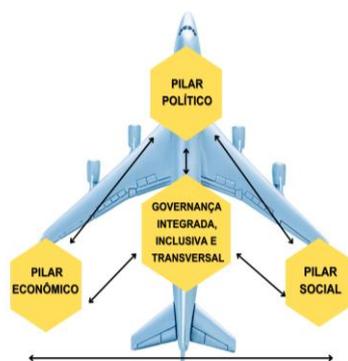
O setor privado também desempenha papel relevante na promoção da equidade de gênero na aviação global. A IATA, por meio da iniciativa *25by2025*, estimula suas companhias aéreas associadas a aumentarem voluntariamente a presença de mulheres em cargos de liderança e funções técnicas e tem ainda promovido orientações sobre recrutamento inclusivo, programas de mentoria, treinamentos sobre diversidade e criação de ambientes de trabalho mais equitativos. Apesar do mérito dessas iniciativas, sua natureza não vinculante e a ausência de

exigências regulatórias limitam o seu impacto em escala estrutural. A efetividade de tais ações depende do grau de adesão voluntária das empresas e de seu compromisso institucional com a agenda da diversidade, revelando uma assimetria entre os compromissos políticos e sua concretização normativa.

Uma regulação inclusiva com perspectiva de gênero na aviação civil internacional pressupõe uma exigência ética ou de justiça social, uma estratégia para fortalecer a legitimidade, a resiliência e a inovação do setor. Ampliar o acesso e a participação de mulheres em todas as camadas da indústria aérea contribui para a diversidade de visões, melhora a qualidade dos processos decisórios e fortalece a sustentabilidade institucional da aviação global. Essa governança deve articular, de forma interdependente, os pilares político, econômico e sociocultural: no campo político, por meio de marcos normativos alinhados aos direitos humanos; no eixo econômico, com políticas que reconheçam o valor estratégico da diversidade para a competitividade; e no plano sociocultural, com a transformação das culturas organizacionais e a eliminação de estereótipos. A colaboração entre governos, empresas, instituições multilaterais e organizações da sociedade civil é essencial para consolidar um modelo de governança verdadeiramente inclusivo, justo e eficaz.

A governança global com visão complexa representa, assim, uma abordagem integrada, inclusiva e transversal, que articula saberes e práticas para enfrentar os desafios da equidade de gênero na aviação de forma abrangente e conectada com os princípios da complexidade. Veja a Figura 1 a seguir:

Figura 1 – Governança de Gênero na Aviação Civil: articulações em uma visão complexa e sistêmica.



Fonte: Adaptado de Muldoon Jr. (2004). Autoria própria.

A construção de uma governança global da aviação orientada pela perspectiva de gênero exige mais do que compromissos simbólicos ou ações isoladas: pressupõe uma governança verdadeiramente integrada, inclusiva e transversal. Isso implica reconhecer a

interdependência entre os pilares político, econômico e sociocultural, incorporando os princípios de igualdade, diversidade e direitos humanos em todas as etapas do processo regulatório, desde a formulação normativa até a implementação e o monitoramento. Somente por meio de uma articulação coordenada entre organizações internacionais, Estados, setor privado e sociedade civil será possível consolidar uma aviação civil mais justa, representativa e sustentável, capaz de responder aos desafios contemporâneos com legitimidade e inovação.

4. EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS EM INCLUSÃO DE GÊNERO NA AVIAÇÃO: LIÇÕES DA ARQUITETURA REGULATÓRIA DA ÍNDIA E ÁSIA-PACÍFICO

Na Índia, políticas públicas promovem a inclusão de mulheres na aviação civil, com foco especial em meninas de contextos vulneráveis. Como resultado, o país apresenta um percentual de mulheres pilotos superior à média global, com 18% das Licenças de Piloto Comercial (CPL) emitidas em 2023 sendo destinadas a mulheres – um aumento de 22% em relação a 2022. Atualmente, elas representam cerca de 15% da tripulação de voo em companhias aéreas regulares e não regulares. A coleta de dados pela DGCA concentra-se principalmente em licenças concedidas a pilotos, engenheiras de manutenção, controladoras de tráfego e despachantes, sendo atualizada periodicamente. Apesar das lacunas nos dados sobre cargos de gestão e funções não licenciadas, estima-se que mulheres constituam 15% dos pilotos e controladores, e 11% dos despachantes de voo (ICAO, 2023).

Por sua vez, a Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC) figura como uma das principais plataformas multilaterais de articulação econômica da região, reunindo 21 economias desenvolvidas e em desenvolvimento com protagonismo no setor aéreo global. A APEC tem promovido estratégias voltadas à igualdade de gênero como eixo transversal de crescimento inclusivo. No contexto regional, a Austrália se destaca como exemplo de alinhamento entre compromissos internacionais e políticas domésticas robustas. O país adota uma estrutura regulatória moderna, com ênfase na equidade de gênero, como o *Workplace Gender Equality Act 2012*, participando ativamente dos fóruns do bloco, contribuindo para a formulação de diretrizes que impulsionam a presença feminina em funções técnicas, operacionais e de liderança no setor da aviação (APEC, 2019).

A concepção do bloco se alinha a abordagens contemporâneas dos direitos humanos, em que a igualdade real exige, muitas vezes, intervenções proativas do Estado para reverter desigualdades sistemáticas de gênero, raça ou classe. No âmbito de uma política democrática,

o conjunto de leis, programas de desenvolvimento, planos e políticas públicas é direcionado à promoção da participação e do progresso feminino em diversas áreas (Rahman; Nur, 2023, p. 7-8).

4.1. Estrutura Constitucional e Legal de Promoção da Equidade de Gênero na Índia

De acordo com a Diretoria Geral de Aviação Civil (DGCA), autoridade aeronáutica e entidade reguladora da aviação na Índia, o princípio da igualdade de gênero está estabelecido na Constituição indiana: refletido em seu Preâmbulo, Direitos Fundamentais, Deveres Fundamentais e Princípios Diretivos de Política.

Com o destaque de que a Constituição assegura não apenas a igualdade entre homens e mulheres, mas confere ao Estado adotar “medidas de discriminação positiva em favor das mulheres” e proíbe a discriminação, legitimando políticas públicas específicas voltadas à promoção da equidade, como cotas em cargos públicos, programas de capacitação, subsídios educacionais ou benefícios legais voltados às mulheres. Essas medidas são entendidas como instrumentos legítimos para garantir a igualdade substancial, reconhecendo que tratar igualmente indivíduos em situações desiguais perpetua a exclusão (Ministry of Statistics and Programme Implementation, [s.d.]).

A concepção se alinha a abordagens contemporâneas dos direitos humanos, em que a igualdade real exige, muitas vezes, intervenções proativas do Estado para reverter desigualdades sistemáticas de gênero, raça ou classe. No âmbito de uma política democrática, o conjunto de leis, programas de desenvolvimento, planos e políticas públicas é direcionado à promoção da participação e do progresso feminino em diversas áreas (Nussbaum, 2000, p. 44-45).

Entre os Direitos Fundamentais, encontram-se garantias como igualdade perante a lei e proteção legal igualitária; proibição de discriminação por motivos de religião, raça, casta, sexo ou local de nascimento; e igualdade de oportunidades em questões relacionadas ao emprego, conforme disposto nos artigos:

- (i) Igualdade perante a lei para as mulheres (Artigo 14);
- (ii) O Estado não discriminará nenhum cidadão com base apenas em religião, raça, casta, sexo, local de nascimento ou qualquer um deles (Artigo 15 (i));
- (iii) O Estado fará qualquer provisão especial em favor de mulheres e crianças (Artigo 15 (3));
- (iv) Igualdade de oportunidade para todos os cidadãos em questões relacionadas a emprego ou nomeação para qualquer cargo sob o Estado (Artigo 16);
- (v) O Estado direcionará sua política para garantir a homens e mulheres igualmente o direito a meios de subsistência adequados (Artigo 39(a); e salário igual para trabalho igual para homens e mulheres (Artigo 39(d));

- (vi) Promover a justiça, com base na igualdade de oportunidades e fornecer assistência jurídica gratuita por legislação ou esquema adequado ou de qualquer outra forma para garantir que as oportunidades de justiça não sejam negadas a nenhum cidadão em razão de deficiências econômicas ou outras (Artigo 39 A);
- (vii) O Estado deve fazer provisão para garantir condições justas e humanas de trabalho e para auxílio-maternidade (Artigo 42);
- (viii) O Estado deve promover com cuidado especial os interesses educacionais e econômicos das seções mais fracas do povo e protegê-las da injustiça social e de todas as formas de exploração (Artigo 46) (Constitution of India).

O Governo Indiano também implementou legislações visando proteger as mulheres contra exploração e assédio, bem como combater a discriminação e desigualdade de gênero. Entre as principais normas destacam-se: a) a Lei de Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho (Prevenção, Proibição e Reparação) de 2013; b) a Lei de Remuneração Igual de 1976; c) a Emenda de 2017 à Lei de Benefícios de Maternidade; d) as 73ª e 74ª Emendas Constitucionais, que asseguram uma cota mínima de 33% para mulheres na administração local; e a a) Lei Criminal (Emenda de 2013), que endurece as penalidades para crimes como estupro e violência sexual (Lok Sabha, 2020).

A Índia firmou compromisso com normas internacionais de direitos humanos ao ratificar, em 1993, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), reforçando seu empenho na promoção da igualdade de gênero (Ministry of Statistics and Programme Implementation, [s.d.]).

4.2. Políticas públicas e iniciativas institucionais para a inclusão feminina na aviação indiana

A legislação e os regulamentos que regem a aviação civil na Índia, seguem os princípios da Política Nacional para o Empoderamento das Mulheres, não apresentando qualquer forma de discriminação baseada em gênero. A política busca criar condições favoráveis ao desenvolvimento pleno das mulheres por meio de ações econômicas e sociais afirmativas. Entre as principais diretrizes estão o incentivo à presença feminina em cargos de liderança e tomada de decisão. Para apoiar sua implementação, o Ministério da Mulher e do Desenvolvimento Infantil, em articulação com outros ministérios e órgãos estaduais e federais, promove eventos, oficinas e ações de conscientização (ICAO, 2023).

Essas atividades são especialmente reforçadas durante o Dia Internacional da Mulher, com o apoio da Associação Indiana de Pilotos de Mulheres e outras entidades profissionais, por meio de campanhas de sensibilização e homenagens simbólicas, como a realização de voo operados exclusivamente por mulheres, inclusive no controle de tráfego aéreo (ICAO, 2023).

Foi também criada a iniciativa *Girls in Aviation Day* (GIAD), promovida pela organização sem fins lucrativos *Women in Aviation India Chapter* (WAI). A iniciativa, que conta com o apoio do Ministério da Aviação Civil e do Governo da Índia, tem como missão incentivar e apoiar mulheres interessadas em seguir carreiras nos setores de aviação e aeroespacial. O GIAD é celebrado anualmente há oito anos em 28 cidades indianas (Women in Aviation, 2024).

Em sua edição de 2024, as ações foram direcionadas, especialmente, a meninas provenientes de contextos sociais vulneráveis, com foco em comunidades remotas e periféricas. As atividades ocorrem em escolas, faculdades e aeroportos, permitindo que alunas tenham a primeira experiência direta com o ambiente aeronáutico (Women in Aviation, 2024):

The Women in Aviation International (WAI) India Chapter conducts many awareness programmes about opportunities in the aviation sector across the country in collaboration with the Ministry of Civil Aviation, industry and leading women aviation professionals, with a special focus on young schoolgirls, especially from low-income families (DGCA, 2024).

Durante os eventos da iniciativa, representantes do alto escalão da indústria da aviação participam ativamente, interagindo com os estudantes. As atividades incluem demonstrações práticas de aeronaves remotamente tripuladas (RPAs), aeromodelos e apresentações sobre aplicações no setor. Os programas contam com a presença de autoridades governamentais, e os estudantes participantes acessam oportunidades de bolsas de estudo (Indian Women for Aviation).

Como forma de lembrança, são distribuídos materiais personalizados da *Women in Aviation India Chapter* (WAI), como camisetas e bolsas do GIAD. Além disso, os alunos recebem um livreto informativo elaborado com a colaboração de companhias aéreas e outros atores do setor, contendo orientações sobre as diversas possibilidades de carreira na aviação (Indian Women for Aviation).

A Índia definiu metas quantitativas específicas com o objetivo de promover a igualdade de gênero e fortalecer o empoderamento feminino no setor da aviação civil. Entre os mecanismos sugeridos para alcançar esse objetivo está a aplicação efetiva da Política Nacional para o Empoderamento das Mulheres, que propõe a criação de um ambiente favorável por meio de medidas econômicas e sociais positivas. Eliminar disparidades salariais entre homens e mulheres no setor aéreo é uma das ações centrais. Iniciativas voltadas à orientação profissional e ao incentivo de instituições acadêmicas a promoverem carreiras na aviação para mulheres ampliam sua representatividade (ICAO, 2023).

Os diferentes *stakeholders* da indústria são estimulados a reforçar a inclusão feminina, conforme as diretrizes da política nacional. As companhias estão empregando um número expressivo de mulheres em diferentes áreas, como cargos de gestão, pilotagem, operações de rampa, manuseio de bagagens, engenharia e funções especializadas. Há parcerias com empresas de transporte para fomentar o emprego feminino em funções como motoristas e assistentes de serviço. A companhia IndiGO Airlines, por exemplo, oferece escalas de voo flexíveis às comissárias, permitindo maior conciliação com compromissos pessoais (ICAO, 2023).

O Governo Indiano também têm adotado políticas públicas para o acesso a competências técnicas avançadas. Destacam-se o programa “Beti Bachao, Beti Padoo” (“Salve a Menina, Eduque a Menina”) e medidas voltadas ao emprego e ao empoderamento feminino. Parcerias com o setor educacional, como o programa de poupança *Sukanya Samriddhi Yojana* contribui para financiar a educação de meninas. Mulheres que se destacam na aviação são valorizadas como exemplos positivos e inspiração para as novas gerações com premiações concedidas a mulheres pela liderança no setor. Um exemplo marcante inclui a tripulação exclusivamente feminina da *Air India* que realizou, em 2017, a mais longa rota de voo direto do mundo (ICAO, 2023).

Segundo o governo indiano, os principais entraves à participação feminina na aviação civil estão relacionados a fatores sociais, como o acesso restrito à educação e aos serviços de saúde, além de obstáculos econômicos, como a ausência de apoio financeiro adequado. Para enfrentar esses desafios, é preciso implementar políticas que eliminem barreiras estruturais, por meio da ampliação do acesso à educação de qualidade, à saúde básica e à criação de programas de incentivo financeiro direcionados às mulheres interessadas em ingressar nesse setor (ICAO, 2023).

Em junho de 2024, a DGCA publicou uma circular consultiva destacando e apresentando diretrizes que orientam a elaboração de políticas e práticas voltadas à promoção da igualdade de gênero para elevar a participação das mulheres em diversos cargos em 25% até este ano (DGCA, 2024). A circular reafirma o compromisso da Índia com a Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 (Uniting Aviation, 2024).

O conteúdo do documento se aplica às operadoras aéreas indianas, incluindo aquelas que realizam voos regulares e não regulares, tanto em rotas domésticas quanto internacionais, assim como operadores de aeroportos localizados no território nacional. A responsabilidade

pela implementação das medidas recai sobre atores do setor, que devem adotar ações concretas para promover maior inclusão de gênero na aviação civil (DGCA, 2024).

Entre as medidas recomendadas, destaca-se a adoção de uma política de tolerância zero contra o assédio sexual, o monitoramento contínuo da distribuição de gênero na força de trabalho, e a definição de metas específicas de diversidade para orientar processos de recrutamento e promoção. Também é enfatizada a importância de garantir igualdade nas etapas de seleção, incentivar a presença feminina em comitês decisórios e revisar periodicamente as políticas de recursos humanos para eliminar vieses de gênero. Estratégias como o uso de currículos anônimos, apoio financeiro à maternidade, viagens seguras para mulheres em missões remotas e a publicação transparente de vagas com condições de trabalho flexíveis fazem parte das recomendações (DGCA, 2024).

Além disso, a DGCA sugere a implementação de políticas que favoreçam a permanência e o retorno das mulheres ao mercado de trabalho, como a oferta de creches, estações base preferenciais, horários flexíveis e oportunidades em áreas operacionais para profissionais da equipe de cabine. A análise de entrevistas de desligamento deve ser utilizada para aprimorar estratégias de retenção, enquanto a linguagem institucional deve adotar uma abordagem neutra e não discriminatória. Para inspirar futuras gerações, recomenda-se a nomeação de embaixadoras femininas em instituições educacionais, o estímulo à formação de lideranças por meio de programas de mentoria, e a valorização de trajetórias femininas em espaços promocionais e redes sociais. Essas ações visam não apenas corrigir desigualdades históricas, mas também transformar cultural e estruturalmente o setor para torná-lo mais equitativo e representativo (DGCA, 2024).

Nas conferências mais recentes promovidas pela DGCA, representantes dos Estados e administrações da região Ásia-Pacífico (APAC) debateram amplamente formas de ampliar as oportunidades para as mulheres no setor da aviação. Como resultado, foram estabelecidos diversos Itens de Ação documentados nas conferências da DGCA sob os códigos APAC 58/1, 57/38 e 56/36 (ICAO, 2023).

A Índia detém atualmente a maior proporção de mulheres pilotos no mundo, segundo dados da Sociedade Internacional de Mulheres Pilotos de Linha Aérea. Cerca de 12,4% do total de pilotos no país são mulheres, índice significativamente superior ao dos Estados Unidos (5,5%) e da União Europeia (5%), mesmo sendo estas regiões grandes mercados da aviação mundial (European Commission, 2023).

Um dos fatores que contribuem para esse desempenho é o *National Cadet Corps*, programa que oferece treinamento em aeronaves ultraleves e desperta o interesse de jovens

indianas pela aviação. Subsídios estatais e bolsas oferecidas por empresas privadas, como a Honda Motor Co. financia integralmente cursos de aviação com duração de 18 meses e auxilia na inserção profissional das alunas (European Commission, 2023).

A Força Aérea Indiana iniciou o recrutamento de mulheres para pilotar helicópteros e aeronaves de transporte desde a década de 1990, e mais recentemente, autorizando a atuação em missões de caça. Paralelamente, há esforços voltados à inclusão feminina em carreiras STEM, inclusive na aviação (European Commission, 2023).

4.3. Instrumentos normativos e diretrizes de igualdade de gênero na APEC

A Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC), composta por 21 economias-membro, incluindo Austrália, Brunei Darussalam, Canadá, Chile, China, Hong Kong, Indonésia, Japão, Coreia do Sul, Malásia, México, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Peru, Filipinas, Rússia, Singapura, Taipé Chinês, Tailândia, Estados Unidos e Vietnã (APEC, 2024).

Como uma zona de livre comércio, a APEC é um fórum multilateral cooperativo, econômico e comercial. As decisões são tomadas com base no diálogo e embora as resoluções não sejam legalmente obrigatórias, os compromissos são assumidos de forma voluntária, apoiados por projetos de capacitação para sua implementação (Federal Aviation Administration, 2017).

Apesar da ausência de obrigações formais, o bloco lidera diversas ações que incentivam reformas legislativas e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. Entre essas iniciativas, destacam-se a *Policy Partnership on Women and the Economy* (PPWE), *Women in Transportation (WiT) Data Framework* e *La Serena Roadmap for Women and Inclusive Growth* (2019-2030) (APEC, 2019).

Além disso, reconhece que diversas leis e normas vigentes nas economias-membro ainda limitam a plena participação das mulheres em profissões consideradas “não tradicionais”, criando barreiras à sua inserção e permanência no mercado de trabalho. Isto porque, assim como em outras regiões do mundo, muitas legislações adotadas pelas economias-membro da APEC foram inicialmente formuladas com o propósito de proteger as mulheres de atividades consideradas excessivamente exigentes ou para reservar determinadas funções ao público masculino (APEC, 2017).

No entanto, hoje, entende que tais restrições impactam desproporcionalmente a trajetória profissional das mulheres, especialmente em áreas associadas à ciência, tecnologia,

engenharia e matemática (STEM), como engenharia, geologia, energia e pesquisa científica (APEC, 2017).

Por isso, em relação à proteção legal contra o assédio sexual no ambiente de trabalho, 16 das 21 economias da APEC contam com pelo menos uma norma que trata especificamente do tema. Essas leis abrangem condutas como investidas sexuais indesejadas, pedidos de favores sexuais, gestos ou ações físicas de conotação sexual, e qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante ou inadequado e 8 economias possuem legislações que abordam diretamente o assédio sexual no ambiente educacional – como escolas, instituições de ensino ou situações em que o agressor ocupa a posição de professor ou responsável pela formação da vítima (APEC, 2017).

A APEC segue reforçando a equidade de gênero em setores tradicionalmente ocupados por homens. Há um empenho crescente da organização em fomentar a igualdade de gênero por meio de ações cooperativas, diretrizes comuns e iniciativas de estímulo. Apesar de as medidas adotadas variarem entre os países membros, se mantém como um espaço relevante para o debate, avanço e apoio a legislações voltadas à inclusão e equidade na aviação (APEC, 2015).

4.4. Ações estratégicas e políticas para equidade de gênero no setor aéreo da APEC

Reconhecendo a importância do setor de transportes para o empoderamento econômico das mulheres e seu pleno aproveitamento como agentes na economia global, a Força-Tarefa Mulheres no Transporte da APEC desenvolveu uma estrutura estratégica voltada à ampliação da participação feminina nesse segmento. Essa estrutura propõe diretrizes para o avanço da educação e qualificação de mulheres na área, a eliminação de barreiras que dificultam a contratação e o empreendedorismo feminino, a melhoria das condições de trabalho para retenção de talentos, o estímulo à formação de lideranças femininas e a promoção de um ambiente seguro e acessível nos sistemas de transporte (Dublin City University, 2023).

Durante o Fórum Mulheres no Transporte, realizado sob o tema Navegando um Caminho a Seguir, em Cebu, representantes do setor privado, de governos, organizações multilaterais e instituições sem fins lucrativos discutiram formas de aplicar a estrutura proposta pela APEC. O objetivo do encontro foi explorar como as economias-membro e o setor privado podem utilizar essa estrutura como base para a formulação de políticas públicas e ações inovadoras que promovam de maneira efetiva o empoderamento econômico das mulheres (Dublin City University, 2023).

O *Roteiro de La Serena para as Mulheres e o Crescimento Inclusivo* (2019–2030) tem como objetivo impulsionar iniciativas em áreas estratégicas transversais, sem impedir que outras frentes também sejam consideradas. A proposta é apoiar os compromissos mais amplos da APEC, promovendo, por exemplo, o empoderamento feminino por meio da ampliação do acesso a capital e mercados:

Promover e facilitar a cooperação nos setores público e privado para ajudar a garantir que as mulheres, incluindo mulheres de diversas origens, e as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres, possam acessar capital e ativos, tanto nos mercados locais quanto internacionais; Aumentar a capacidade das MPMEs de propriedade e liderança de mulheres de participarem de cadeias de valor globais; Fornecer atividades de capacitação e oportunidades de networking, mentoria e desenvolvimento de habilidades digitais, entre outras habilidades essenciais, para aumentar as competências empresariais das mulheres e incentivar sua participação na economia digital e na inovação; Trocar experiências e melhores práticas que possam efetivamente aumentar a participação das mulheres nos mercados locais, regionais e globais (APEC, 2019).

A APEC estabeleceu diretrizes abrangentes para promover a participação das mulheres na força de trabalho, propondo reformas estruturais e medidas específicas voltadas à criação de um ambiente econômico mais equitativo. Essas ações incluem a redução de barreiras institucionais e o fortalecimento de proteções legais e normativas, com o objetivo de facilitar o ingresso, a permanência e a progressão profissional das mulheres, especialmente em setores de alto crescimento e melhor remuneração. Também são incentivadas políticas de trabalho flexível e condições que promovam o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, além da coresponsabilidade entre homens e mulheres. A APEC destaca, ainda, a importância da formalização das mulheres que atuam na economia informal, do reconhecimento do trabalho não remunerado e da superação das disparidades salariais de gênero, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Aspectos ligados à saúde, segurança no trabalho e combate à violência e à discriminação de gênero também são prioritários nas estratégias sugeridas (APEC, 2019).

Outro ponto central da agenda da APEC é a promoção da presença feminina em cargos de liderança e tomada de decisão, nos setores público e privado. Para isso, recomenda-se a criação de ambientes organizacionais que valorizem a equidade de gênero, o empoderamento feminino e a diversidade, apoiando o desenvolvimento de competências e a criação de redes de mentoria. A coleta e a divulgação de dados desagregados por sexo são apontadas como ferramentas essenciais para mensurar o progresso e guiar políticas eficazes (APEC, 2019).

Além disso, a APEC propõe iniciativas voltadas à educação e capacitação das mulheres em um contexto de transformações do mundo do trabalho. As medidas sugeridas incluem o combate a estereótipos de gênero nos sistemas educacionais, o incentivo à educação

continuada e ao acesso das mulheres às áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), com atenção especial às populações vulneráveis, como mulheres indígenas, com deficiência ou residentes em áreas rurais. Também se busca fortalecer o acesso a tecnologias da informação e combater a violência de gênero em ambientes digitais (APEC, 2019).

Com base nesses princípios, a meta da APEC até 2030 é garantir a existência de leis e políticas antidiscriminatórias que assegurem igualdade de acesso ao emprego, ao capital e ao crédito, bem como alcançar um equilíbrio de gênero entre graduados e profissionais em STEM e em posições de liderança em toda a região (APEC, 2019).

Ampliar e fortalecer as competências, talentos e experiências das mulheres que atuam na aviação tornou-se uma prioridade estratégica também no contexto asiático, especialmente entre os países da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC). Essa diretriz está em sintonia com os ODS da ONU, em particular o ODS 5, que trata da igualdade de gênero. Investir na capacitação feminina é visto como uma alavanca essencial para o crescimento econômico, apoiando-se na constatação de que mulheres tendem a apresentar altos níveis de produtividade e comprometimento em suas funções (APEC, 2019).

A promoção da participação e liderança de mulheres e meninas nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) na região da APEC demanda um esforço articulado entre governos, setor privado, academia e sociedade civil. A presença de mulheres nesses campos é associada ao aumento da inovação e ao fortalecimento das capacidades científicas e tecnológicas das economias da região. Com base no marco "APEC Women in STEM Framework", os países-membros estabeleceram um conjunto de princípios e ações para fomentar a equidade de gênero nessas áreas. Tais diretrizes, formuladas respeitando a diversidade cultural dos países da região, visam criar uma comunidade integrada e colaborativa, comprometida com a valorização das mulheres em STEM e com o avanço de sua representação e influência nesses setores estratégicos (APEC, 2019).

5. CONCLUSÕES

A construção de uma aviação civil internacional ética, diversa e sustentável exige o fortalecimento de uma governança global inclusiva, baseada em uma arquitetura normativa que articule marcos regulatórios compromissados com os direitos humanos e com a equidade de gênero. Organismos como a IATA, a OACI e a OIT exercem papel decisivo na formulação de diretrizes internacionais voltadas à equidade de gênero junto aos Estados.

A experiência indiana destaca-se pela política inovadora da DGCA, que reconhece o gênero como direito humano fundamental e estabelece marcos institucionais para promover a inclusão na aviação civil. No plano regional, a APEC se consolida como fórum estratégico para a promoção do crescimento inclusivo e da igualdade de gênero no setor aéreo, especialmente por meio de instrumentos como o La Serena Roadmap for Women and Inclusive Growth e o Women in Transportation Data Framework. A iniciativa 25by2025, ainda que não atinja integralmente suas metas até 2025, constitui marco catalisador de transformações institucionais no setor aéreo global. Seu mérito reside na ruptura com a inércia histórica da sub-representação feminina, ao propor um novo paradigma de responsabilidade organizacional e engajamento público em torno da equidade de gênero. No Brasil, a adesão da ANAC à iniciativa, aliada ao programa Asas para Todos e ao *Projeto Mulheres na aviação civil: estudos para uma regulação inclusiva no setor*, é também um avanço na construção de políticas públicas baseadas em dados, evidências empíricas e compromisso institucional com a inclusão. Tais iniciativas reafirmam o papel estratégico da regulação como instrumento de transformação social.

Considerando o crescimento projetado da demanda global por transporte aéreo e a intensificação da escassez de profissionais qualificados no setor, a inclusão de mulheres torna-se, antes de tudo, uma exigência estratégica para garantir a sustentabilidade econômica e a capacidade operacional da aviação civil. A presença feminina em posições de liderança potencializa a capacidade de inovação, fortalece a resiliência institucional e eleva o desempenho organizacional. Para consolidar uma governança global da aviação inclusiva, é fundamental promover a integração entre marcos regulatórios internacionais e sua efetiva implementação no plano nacional, assegurando a perspectiva de gênero. É por meio dessa arquitetura normativa – atenta às desigualdades estruturais e comprometida com a equidade – que será possível preparar o setor aéreo para os desafios futuros previstos.

REFERÊNCIAS

ACI. Airports Council International. **Site institucional do Airports Council International (ACI)**. Disponível em: <https://aci.aero/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

ANAC. AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. **Asas para todos**. Brasília: ANAC, 2024. Disponível em: <https://hotsites.anac.gov.br/asasparatodos/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

UNB. Universidade de Brasília (UnB). **UnB e ANAC desenvolvem projeto sobre presença de mulheres na aviação civil**. Portal de Notícias da UnB, 9 ago. 2023. Disponível em: <https://noticias.unb.br/pesquisas-estudos-e-projetos/7169-unb-e-anac-desenvolvem-projeto-sobre-presenca-de-mulheres-na-aviacao-civil>. Acesso em: 12 abr. 2025.

COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE. **Our Global Neighborhood: Report of the Commission on Global Governance**, Oxford: Oxford University Press, 1995.

DGCA. Directorate General of Civil Aviation. **Policy on gender equality and women empowerment in civil aviation**. 2024. Disponível em: <https://www.dgca.gov.in/digigov-portal/?dynamicPage=dynamicPdf/E1%2FUcRqzNpbpWnwLkijNfg%3D%3D&maincirc%20ularsRulesGen/7/3328/viewDynamicRuleContLvl2>. Acesso em: 13 de Abr. 2025.

EUROPEAN COMMISSION. **Women in aviation: EU-India Aviation Summit 2023**. Brussels: European Commission, 2023. Disponível em: https://transport.ec.europa.eu/system/files/2023-04/EU-India_AviationSummit-2023_Women-in-Aviation_1.pdf. Acesso em: 12 abr. 2025.

FARIAS, Inez Lopes Matos Carneiro de. **Direitos humanos e comércio internacional**. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

INDIA. **The Constitution of India**. New Delhi: Legislative Department, Ministry of Law and Justice, Government of India. Disponível em: <https://legislative.gov.in/constitution-of-india/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

INDIAN WOMEN FOR AVIATION. **About us**. [S.l.]: Indian Women for Aviation, [s.d.]. Disponível em: <https://www.indianwomenforaviation.in/#about>. Acesso em: 12 abr. 2025.

INDIAN WOMEN FOR AVIATION. **GIAD letter for schools**. [S.l.]: Indian Women for Aviation, [s.d.]. Disponível em: <https://www.indianwomenforaviation.in/pdf/giad-letter-for-schools.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2025.

IATA. INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION. **Site institucional da IATA**. Disponível em: <https://www.iata.org/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

MORIN, Edgar. **O método, 3: o conhecimento do conhecimento**. Porto Alegre: Sulina, v. 3, 1999.

MULDOON JR., James P. **The architecture of global governance: an introduction to the study of international organizations**. United States of America: Westview Press, a member of the Perseus Books Group, 2004.

NUSSBAUM, Martha. **Women and Human Development: The Capabilities Approach**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

OACI. International Civil Aviation Organization. **Compilation of best practices and experiences to enhance gender equality in aviation**. 2023. Disponível em: <https://www.icao.int/Meetings/global-aviation-gender-summit-2023/Documents/Compilation%20of%20Best%20Practices%20and%20Experiences%20to%20Enhance%20Gender%20Equality%20in%20Aviation.pdf>. Acesso em: 12 de Abr. 2025.

OACI. International Civil Aviation Organization. **ICAO Council marks IWD 2021 with concrete commitments on gender equality**. Montreal: ICAO, 2021. Disponível em: <https://www.icao.int/Newsroom/Pages/ICAO-Council-marks-IWD-2021-with-concrete-commitments-on-gender-equality.aspx>. Acesso em: 12 abr. 2025.

OACI. International Civil Aviation Organization. **Implementation of gender equality initiatives in civil aviation (A40-WP/406)**. 2023. Disponível em: https://www.icao.int/Meetings/a40/Documents/WP/wp_406_en.pdf. Acesso em: 12 de Abr. 2025.

OACI. International Civil Aviation Organization. **Improving gender equality in India's aviation workforce**. Uniting Aviation, 2023. Disponível em: <https://unitingaviation.com/regions/asia-pacific/improving-gender-equality-in-indias-aviation-workforce/>. Acesso em: 12 abr. 2025.

OECD. **Regulatory impact analysis: a tool for policy coherence**. Paris: OECD Publishing, 2009. Disponível em: https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2009/09/regulatory-impactanalysis_g1ghb202/9789264067110-en.pdf. Acesso em: 12 abr. 2025.

OECD. **Promoting inclusive growth through better regulation**. Paris: OECD Publishing, 2016. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/promoting-inclusive-growth-through-betterregulation_5jm3tqwqplvj-en.html. Acesso em: 12 abr. 2025.

OIT. International Labour Organization. **Civil aviation and its changing world of work**. 2013. Disponível em: <https://www.ilo.org/resource/other/civil-aviation-and-its-changing-world-work>. Acesso em: 12 abr. 2025.

RAHMAN, Nor Aida Abdul; NUR, Nurhayati Mohd (Org.). **Women in Aviation Management, Talent and Empowerment During Crisis Era**. Singapore: Springer Nature, 2023.

LOPES, Inez. MEDEIROS, Ida Geovanna. The Role of Airlines' Social Media in Branding Women Leaders in Aviation: A Brazilian and South American Perspective. In: RAHMAN, Nor Aida Abdul; YAROSON, Emilia Vann; KHALID, Norlin. **Gender Equality in Aviation: Global Perspectives and Strategies**. Singapore: Springer, 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Aviação: ONU alerta para escassez de mão de obra com setor próximo de recuperar níveis pré-pandemia**. ONU News, 10 jul. 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/07/1817047>. Acesso em: 12 abr. 2025.

RIBEIRO, Marilda Rosado de Sá; PONTES, Jean Rodrigo Ribeiro de. Direito Comparado e Direito Internacional Privado: afinidade, fraternidade e futuro. In: FARIAS, Inez Lopes Matos Carneiro de; MOSCHEN, Valesca Raizer Borges. (Org.). **Desafios do direito internacional privado na sociedade contemporânea**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, v. 1, 2020.

SELIGSON, D. **Women and aviation: Quality jobs, attraction and retention**. Geneva: International Labour Organization, Sectoral Policies Department, 2019.

TURNBULL, P. **Women in the transport sector**. Geneva: International Labour Office, Sectoral Activities Department, 2013.

WOMEN IN AVIATION INTERNATIONAL. **Site institucional**. Disponível em: <https://www.wai.org/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

World Economic Forum. **Clean skies for tomorrow: Sustainable aviation fuel policy toolkit**. Geneva: World Economic Forum, 2021. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_Clean_Skies_for_Tomorrow_Sustainable_Aviation_Fuel_Policy_Toolkit_2021.pdf